

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – MS

DELIBERAÇÃO Nº 055/2007

CETTRAN/MS DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Institui curso de capacitação para agentes de fiscalização Estaduais e Municipais no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN/MS, usando das competências previstas no art. 14, incisos I e II, da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a necessidade de capacitar os agentes de fiscalização de trânsito no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no art. 333 do CTB e seus parágrafos, no tocante às providências que competem ao CETTRAN;

Considerando a Resolução nº 217 de 14 de dezembro de 2006, do CONTRAN, que dispõe acerca dos campos de preenchimento das informações que devem constar no Auto de Infração;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Instituir o Curso de Capacitação, e aprovar critérios gerais de ensino na forma da presente deliberação, aos agentes de fiscalização de trânsito no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O curso será ministrado nos moldes do curso para agentes de Trânsito do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;

Parágrafo único: O referido curso terá carga horária de 120 horas.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, esclarecendo-se que os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo CETTRAN.

Publique-se.

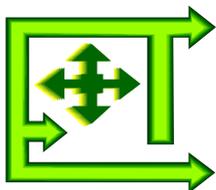
Registre-se.

Cumpra-se.

Sala das Sessões do CETTRAN, 09 de outubro de 2007.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETTRAN/MS



SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – MS

AYLTON BATISTA RIBEIRO

Conselheiro

INÊS PEREIRA ESTEVES

Conselheira

MARIA DAS GRAÇAS FREITAS

Conselheira

MILTON BRÁS. P. NAVEIRA

Conselheiro

NELSON ÂNTONIO DA SILVA

Conselheiro

OSLON CARLOS E. P. DE BARROS

Conselheiro

ROBERSON CARLOS T. RONCATTI

Conselheiro

SAMIR JOSÉ DA SILVA

Conselheiro

SANTO ROSSETO

Conselheiro